



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI N° 991/2016**

**"Altera o Artigo 71 da Lei n°.  
968/2015".**

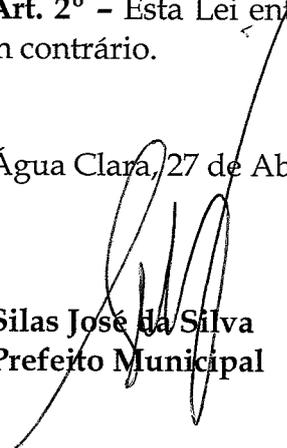
O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei,

**Artigo 1°** - O Artigo 71 da Lei n°. 968 de 2015, passa a ter a seguinte redação:

***Artigo 71** - Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, constará na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar de trinta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 20 desta lei, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1° do Artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/64.*

**Art. 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 27 de Abril de 2016.

  
**Silas José da Silva**  
**Prefeito Municipal**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº588/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2016.

ANO IIII

Prefeito Municipal Silas José da Silva	Secretário Municipal de Esporte	Controladora Interna Denise Rodrigues Medis
Vice – Prefeita Valéria Travaim Botaccio Custódio	Secretário Municipal de Infraestrutura Luca Samuel Cortez	
Secretário Municipal de Finanças Luciene Antonio Ferreira	Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação Leiliane Francisca Freitas	
Secretária Municipal de Saúde Silvana Bortoleto	Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo Kelly Cristiane Ribeiro Belatti	
Secretária Municipal de Educação Maria Emilia Bariani	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável Kelly Cristiane Ribeiro Belatti	

## SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Processo Administrativo.....	02

## Gabinete do Prefeito

LEI Nº 991/2016

### “Altera o Artigo 71 da Lei nº. 968/2015”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei,  
**Artigo 1º** - O Artigo 71 da Lei nº. 968 de 2015, passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 71** – Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, constará na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar de trinta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 20 desta lei, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 27 de Abril de 2016.

**Silas José da Silva**  
**Prefeito Municipal**

LEI Nº 992/2016

“Abre ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, para os fins que especifica”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto ao Orçamento vigente crédito suplementar, para atender à programação constante do Anexo I e II da presente Lei.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de acordo com o Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, dentro das fontes compatíveis, conforme Decreto de suplementação.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 27 de Abril de 2016.

**SILAS JOSÉ DA SILVA**

Prefeito Municipal

### ANEXO I

Crédito Suplementar

<b>01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE</b>			
<b>ÁGUA CLARA</b>			
006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura			
04.122.0009.1008.0000 – Renovação Parque Rodoviário			
Fonte de Recurso: 123000			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais	R\$		
Permanente			45.000,00
04.122.0002.2017 – Gestão de Atividades do SEINFRA			
Fonte de Recurso: 100000			
3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	R\$		
			215.000,00
005 – Secretaria Municipal de Educação			
12.365.0006.2014.0000 –			
Operacionalização da Educação Infantil – Creche			
Fonte de Recurso: 115053			
4.4.90.30.00	Material	de	Consumo
R\$	84.494,74		
007 – Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.244.0008.2020 – Gestão das Atividades da SEMAS			